



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- (F-C - Comissão de Justiça e Redação
- (F-C - Comissão de Ordem Social
- (F-C - Comissão de Administração Pública
- (F-C - Comissão de Administração Financeira
- (F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6904/2012
Às Comissões, em 02/05/2012

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO:
RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE.
(*1941 +2011).**

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>11 NOV.</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>08</u> votos
em ____/____/____	em ____/____/____	em <u>08.05.12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Signature]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6904/2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE (*1941 +2011)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE**, a atual Rua G, do Loteamento Jardim Cunhópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 08 de Maio de 2012.

Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa

Frederico Coutinho de Souza Dias
1º Secretário

Rogéria A. Ferreira de Oliveira
2ª Secretária

Autor: Fabrício de Oliveira Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6904/2012

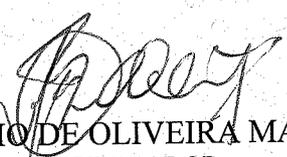
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE (*1941 +2011)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE**, a atual Rua G, do Loteamento Jardim Cunhópolis.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2012.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tereza Aparecida Mamede nasceu em Silvianópolis em 11 de setembro de 1941. Casou-se com Hildebrando Epifânio Mamedes. Deste casamento, nasceram 7 filhos: Valdir, Valter Luiz, Vânio Adilson, Aparecida de Fátima, Mauro Benedito, Antônio Carlos e Andrezza Cristina.

Morou por quase 50 anos no bairro Santa Luzia, em Pouso Alegre. Por mais de 30 anos trabalhou na Escola Estadual Monsenhor José Paulino, como servente escolar.

Enfrentou dificuldades para criar e educar seus filhos, mas venceu ao final da batalha: hoje seus filhos são formados e entre eles existem: médico, padre, professor e dentista.

Durante 3 anos lutou contra o câncer, inicialmente no intestino, que, mais tarde, metastisou para o fígado, e veio a falecer em São Paulo em 14 de setembro de 2011. Foi sepultada em sua cidade natal, Silvianópolis em 15 de setembro de 2011.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2012.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA MACHADO
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

TEREZA APARECIDA MAMEDA

RÁTIMULA

122804 01 55 2011 400318 1510190425-10

SEXO	COR	ESTADO CIVIL	IDADE
Feminino	Branca	Viúva	70 anos de idade
MUNICÍPIO		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Silvianópolis-MG		RG n. M-2.578.700 SSP/MG	
RESIDÊNCIA			
Residente na Rua Professora Neuza Silva Mopa, 320, Loteamento São Joaquim, Poço Alegre, MG ***			
CAUSA DA MORTE			
JOSÉ VICENTE FILHO e JURIDICÉ VICENTINA DE AÍRES, varicelosa. ***			
DATA E HORA DO ÓBITO			
QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E ONZE - 08:58 H			14 09 2011
LOCAL DO ÓBITO			
no Hospital Antônio-Cândido Camarão, neste Subdistrito, São Paulo - SP***			
CAUSA DA MORTE			
Linfaticamente múltiplo de órgãos, metástases para múltiplos órgãos, câncer de reto.***			
LOCAL DO ÓBITO		LOCAL DO ÓBITO	
O sepultamento será realizado no Cemitério Municipal de Silvianópolis, MG		ANTÔNIO CARLOS MAMEDA	
MORTUÁRIO			
Dr. SAMUEL MENDUCCI CAMARÃO CRM nº 112768***			
OBSERVAÇÕES			
Doada viva. Não deixa testamento. A falecida era viúva de HILDEBRANDO EPITÂNIO MAMEDA. Deixa os filhos maiores: VALDIR, VÂNIO LUIZ, VÂNIO ADILSON, APARECIDA DE FÁTIMA, MAURO BENEDITO, ANTONIO CARLOS e ANDRÉZA CRISTINA. NASCER MAIS***			

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P.S.N.
EXERC. LICENCIADA SP/040701
TAMARA DE F. P. JUNIOR
C.R. 1000000 - Autentada
de 10/09/2011, às 14h00min
14 SET 2011
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,25

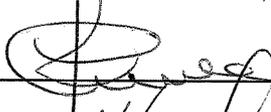
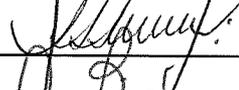
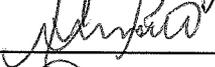
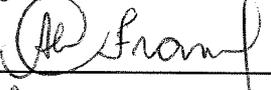
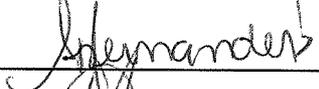
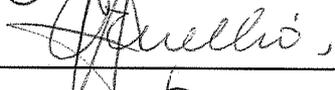
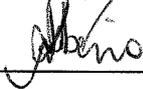
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dia 16
de Setembro de 2011
VITÓRIA PERA DE LUNA PALACI
Escritura Autorizada
Digitado por: VITÓRIA
1ª VIA - JORNAL DE ECONOMIA
VITÓRIA PERA DE LUNA PALACI
ESCRITURA AUTORIZADA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito - Liberdade
Rua Antônio Carlos - oficial
São Paulo - Estado de São Paulo
11201-900 - São Paulo/SP
(11) 2614-4000
registrocivil.sp.gov.br

CÓPIA CÓPIA

PROTOCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS

1		Projeto de Lei 6904/2012
2		Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público:
3		Rua Tereza Aparecida Mamede
4		(*1941 +2011)
5		

1	<u>Dulcineia Maria da Costa</u>		03 05 12	16:33
2	<u>Fabricio de Oliveira Machado</u>		03 05 12	16:27
3	<u>Frederico Coutinho de Souza Dias</u>		03 05 12	
4	<u>Helio Carlos de Oliveira</u>		03 05 12	16:36
5	<u>Laercio Faria Machado</u>		03 05 12	16:37
6	<u>Marcus V. Vieira Teixeira</u>		16:08 03 02 2012	
7	<u>Moacir Franco</u>		16:22 03 05 2012	
8	<u>Oliveira Altair amaral</u>		03 05 12	16:05
9	<u>Paulo Henrique Pereira Alves</u>		03 05 12	16:17
10	<u>Raphael Prado dos Santos</u>		03 05 12	16:27
11	<u>Rogéria A. Ferreira de Oliveira</u>		03 05 12	16:20
12	<u>Assessoria Jurídica</u>			
13	<u>Assessoria de Comunicação</u>			
14	<u>TV Câmara</u>			
15	<u>Relações Institucionais</u>			

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6904/2012

Sr. Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

O objetivo do presente projeto é dar denominação da Rua "G", do Loteamento Cunhópolis, passando a denominar "**RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE**".

Assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

"ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts 18 a 21 e ainda:

(...)

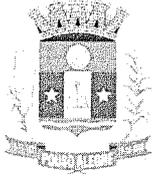
II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;"

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2012.


MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE
OAB/MG 50.218

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OAB/MG Nº 88.410



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6904/2012

RELATÓRIO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao PROJETO DE LEI 6904/2012, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE, de autoria do vereador Fabrício de Oliveira Machado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Esta Comissão, acata integralmente o Parecer Jurídico desta Casa de Leis.

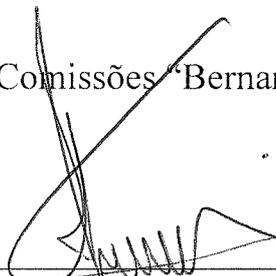
Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 07 de maio de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos"



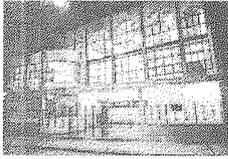
Moacir Franco



Rogéria Ferreira



Paulo Henrique Pereira Alves



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

Projeto de Lei nº 6904/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LAGRADOURO PÚBLICO:
RUA TEREZA APARECIDA
MAMEDE (* 1941 +2011)."

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6904/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LAGRADOURO PÚBLICO: RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE (* 1941 +2011)."

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2012.

Frederico Coutinho

Presidente

Dulcinéia M^a da Costa

Relatora

Raphael Prado dos Santos

Secretário



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG
Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 55 de 2012

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6904/2012**, no qual visa alterar a denominação da atual Rua "G", do Loteamento Jardim Cunhópolis, para "*Rua Tereza Aparecida Mamede*".

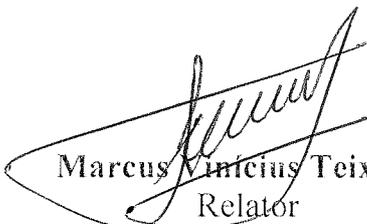
Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2012.


Laércio Faria Machado
Presidente


Marcus Vinícius Teixeira
Relator


Fabrício de Oliveira Machado
Secretário



PARECER Nº 63 de 2012

Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6904/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA TEREZA APARECIDA MAMEDE (*1941 +2011)**", de autoria do Vereador Fabrício de Oliveira Machado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 08 de maio de 2012.


Hélio Carlos de Oliveira

Presidente


Laércio Faria Machado

Relator

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária